



PROJETO DE LEI Nº 10 / 20 22 (X) EXEC. () LEGI.

PAUTADO / DISTRIBUIDO

DATA: 04 / 04 / 2021

(X) C. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

() APROVADO

() REJEITADO

(X) C. FINANÇAS E ORÇAMENTOS

() APROVADO

() REJEITADO

() C. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

() APROVADO

() REJEITADO

() C. EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

() APROVADO

() REJEITADO

VOTAÇÃO

() 1º TURNO ___/___/2021

() APROVADO

() REJEITADO

() 2º TURNO ___/___/2021

() APROVADO

() REJEITADO

() 3º TURNO ___/___/2021

() APROVADO

() REJEITADO

ENCAMINHAMENTO

() SANCIONADO

() VETADO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2022,

DE 04 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS (TO) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, na forma que especifica:

Art. 1º - Fica denominada Rua MANOEL COUTINHO localizada no Loteamento Setor central limitando-se com o Setor Fernandinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores!

Saudamos os Eméritos Vereadores, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a dominação de rua do município de Divinópolis do Tocantins (TO) que especifica e dá outras providências.

A referida rua está localizada no Loteamento Setor central limitando se com o Setor Fernandinho tendo como ponto de referência à frente da Escola Municipal Isabel Carlos Wanderley.

O objetivo da presente propositura é justa e merecida homenagem à memória de um cidadão divinopolitano, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade. O senhor Manoel Carmo de Carvalho conhecido como **Manoel Coutinho** Foi um homem de bem, de conduta exemplar, quer chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem à sua memória.

Diante das razões expostas, rogamos aos Nobres Edis apreciação e aprovação da presente matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 10/2022 (☒) EXEC. (☐) LEGI.

PAUTADO / DISTRIBUIDO

DATA: 04/04/2021

(☒) C.CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

(☐) APROVADO

(☐) REJEITADO

(☒) C. FINANÇAS E ORÇAMENTOS

(☐) APROVADO

(☐) REJEITADO

(☐) C. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

(☐) APROVADO

(☐) REJEITADO

(☐) C. EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(☐) APROVADO

(☐) REJEITADO

VOTAÇÃO

(☐) 1º TURNO ___/___/2021

(☐) APROVADO

(☐) REJEITADO

(☐) 2º TURNO ___/___/2021

(☐) APROVADO

(☐) REJEITADO

(☐) 3º TURNO ___/___/2021

(☐) APROVADO

(☐) REJEITADO

ENCAMINHAMENTO

(☐) SANCIONADO

(☐) VETADO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2022,

DE 04 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS (TO) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, na forma que especifica:

Art. 1º - Fica denominada Rua MANOEL COUTINHO localizada no Loteamento Setor central limitando-se com o Setor Fernandinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores!

Saudamos os Eméritos Vereadores, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a dominação de rua do município de Divinópolis do Tocantins (TO) que especifica e dá outras providências.

A referida rua está localizada no Loteamento Setor central limitando se com o Setor Fernandinho tendo como ponto de referência à frente da Escola Municipal Isabel Carlos Wanderley.

O objetivo da presente propositura é justa e merecida homenagem à memória de um cidadão divinopolitano, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade. O senhor Manoel Carmo de Carvalho conhecido como **Manoel Coutinho** Foi um homem de bem, de conduta exemplar, quer chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem à sua memória.

Diante das razões expostas, rogamos aos *Nobres Edis* apreciação e aprovação da presente matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal